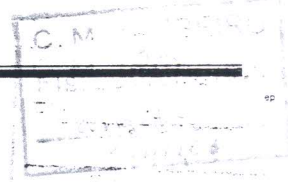




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1559 DE 26 DE MARÇO 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2012. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO – REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto:		1.026	OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALMEIDA GIL E MERCADO MUNICIPAL	
Recurso	01.100	4.4.90.51	Obras e instalações	5.000,00
Recurso	05-100	4.4.90.51	Obras e instalações	195.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes de convênio com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e recursos próprios do Tesouro Municipal para a contrapartida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, aos 26 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de Março de 2012.

Silvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração